



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Francisco Jair de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.234, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Denomina o prédio público, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA** o prédio da Unidade Básica de Saúde localizado na Rua Melquides Cardoso da Silva, nº 831 na localidade de Lagoinha, neste município, em homenagem a ilustre e exemplar cidadã horizontina, mãe de família, pessoa que é mantida viva na memória de tantos que com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 15 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818